



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 603  
DECISÃO : Nº PL – 225/2012  
Processo : JPA 00169105/2011  
Interessado : **TG PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA**  
Assunto : Recurso ao Plenário

EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer do relator, que nega provimento ao mérito com pagamento de multa estabelecida no patamar máximo.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 602, de 11 de junho de 2012, considerando o recurso apresentado pelo profissional, acerca da Decisão C.E.A. Nº 003/2012, que negou provimento ao mérito em razão da interessada não deter em seu quadro técnico responsável técnico na modalidade engenharia agrônoma; considerando que tal fato constitui infração à legislação; considerando que o interessado não apresentou defesa ou qualquer documento escrito, protocolado no âmbito do Regional, no prazo estabelecido, conforme prevê a legislação, se tornando portanto, considerando revel; considerando o parecer exarado pelo relator, que defere pela manutenção do auto de infração, com penalidade estabelecida no patamar máximo; DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer apresentado pelo relator. Presidiu a Sessão a Eng.Agrª GIUCÉLIA ARAÚJO FIGUEIREDO, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: Adilson Dias Pontes, José Leandro da Silva Neto, Francisco de Assis Araújo, Luiz Barreto Rabelo, Ronaldo Fernandes de Lavor, Adalson Pereira de Souza, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Márcio Galvão Ebrahim, Mª Sallydelândia Sobral de Farias, João Alves Casado, Homero Catão Maribon da Trindade, João Paulo Neto, Alberto de Matos Maia, Frederico Augusto Guedes Pereira Pita, Saulo Feitosa Ferreira, Jorge Luiz Rocha, Bertolino da Costa Agra, Hugo Barbosa de Paiva Jr, Maria Lins Guerra, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antônio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevêdo, Anselmo de Almeida Luna, Martim Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Maurício Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José César de Albuquerque Costa, José Lenilton de Carvalho e Edmilson A Campos Martins; dos Suplentes: Railson Mascena Marques, Leandro Rodrigo Vieira de Oliveira, Antonio Rangel Moura, Luiz Albuquerque Farias Jr, com estes quatro últimos, substituindo regimentalmente os respectivos titulares.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 09 de julho de 2012

Eng.Agrª. GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO  
-Presidente-